



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DECRETO Nº 8970

Dispõe sobre a estrutura geral do DMAE, lota Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

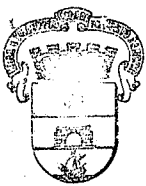
D E C R E T A :

Art. 1º - O Departamento Municipal de Água e Esgotos passa a funcionar com a estrutura constante deste Decreto.

Art. 2º - São lotados, no Departamento Municipal de Água e Esgotos, os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criados pelo artigo 20, letra "c", do anexo II, da Lei nº 5732, de 31 de dezembro de 1985, com as alterações do artigo 5º, da Lei 5930, de 09 de julho de 1987, necessários para atender ao provimento legal dos respectivos titulares, nos termos da estrutura estabelecida neste Decreto.

- I - CONSELHO DELIBERATIVO
Secretário do Conselho Deliberativo - CC 2.2.2.4
- II - DELEGAÇÃO DE CONTROLE
Secretário da Delegação de Controle - CC 2.2.2.4
- III - DIRETORIA GERAL
- 1 - CONSELHO TÉCNICO
- 2 - GERENTE DE PROJETOS III (2) - CC 1.2.2.7
- 3 - GERENTE DE PROJETOS II (5) - CC 1.2.2.6
- 4 - GERENTE DE PROJETOS I (5) - CC 1.2.2.5
- 5 - GABINETE DO DIRETOR-GERAL - CC 1.2.2.5
- 5.1 - Oficial-de-Gabinete - CC 2.2.2.4
- 5.2 - Oficial-de-Gabinete - CC 2.2.2.4
- 6 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO 1.2.1.7
- 6.1 - Núcleo de Apoio Administrativo 1.2.1.3
- 6.2 - Setor de Apoio de Processamento 1.2.1.3
- 6.3 - Equipe de Orçamento - CC 1.2.2.5
- 6.4 - Equipe de Custos - CC 1.2.2.5
-

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PL	PL	RUBRICA
FORTE	DATA	PAG	FORTE	DATA	PAG				
DOE	12-8-87	13	DOE	06-10-87	15	02270.87.8			<i>mtg</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

2

6.5 - Equipe de Avaliação de Dados - CC	1.2.2.5
6.6 - Equipe de Organização e Métodos - CC	1.2.2.5
6.6.1 - Setor de Organização	1.2.1.3
6.6.2 - Setor de Desenho	1.2.1.3
7 - CONSULTORIA JURÍDICA	1.2.1.7
7.1 - Núcleo de Apoio Administrativo	1.2.1.3
7.2 - Setor de Contratos	1.2.1.3
7.3 - Seção Jurídica I - CC	1.2.2.5
7.4 - Seção Jurídica II - CC	1.2.2.5
8 - UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CC	1.2.2.6
8.1 - Núcleo de Apoio Administrativo	1.2.1.3
8.2 - Equipe de Imprensa - CC	1.2.2.5
8.3 - Equipe de Relações Públicas - CC	1.2.2.5
8.4 - Equipe de Apoio Técnico - CC	1.2.2.5
8.4.1 - Auxiliar Técnico	2.1.1.3
8.4.2 - Setor de Fotografia	1.2.1.3
8.4.3 - Setor de Biblioteca	1.2.1.3
9 - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES	1.2.1.8
9.1 - Oficial-de-Gabinete - CC	2.2.2.4
9.2 - DIVISÃO DE ÁGUA	1.2.1.7
9.2.1 - Equipe de Apoio Administrativo - CC	1.2.2.5
9.2.2 - Serviço de Operação	1.2.1.6
9.2.2.1 - Seção de Distribuição - CC	1.2.2.5
9.2.2.1.1 - Setor de Operação das EBAs	1.2.1.3
9.2.2.1.2 - Setor de Manobra de Redes	1.2.1.3
9.2.2.1.3 - Setor de Macromedicação	1.2.1.3
9.2.2.2 - Seção de Apoio Técnico de Água - CC	1.2.2.5
9.2.2.2.1 - Setor de Projeto de Água	1.2.1.3
9.2.2.2.2 - Setor de Cadastro de Água	1.2.1.3
9.2.2.2.3 - Setor de Controle de Equipamentos	1.2.1.3
9.2.3 - Serviço de Conservação de Água	1.2.1.6
9.2.3.1 - Distrital Norte de Água - CC	1.2.2.5
9.2.3.1.1 - Núcleo de Apoio Administrativo I	1.2.1.3
9.2.3.1.2 - Setor de Conservação	1.2.1.3
9.2.3.1.3 - Setor de Conservação I	1.2.1.3
9.2.3.2 - Distrital Centro de Água - CC	1.2.2.5
9.2.3.2.1 - Núcleo de Apoio Administrativo II	1.2.1.3
9.2.3.2.2 - Setor de Conservação II	1.2.1.3
9.2.3.3 - Distrital Sul de Água - CC	1.2.2.5
9.2.3.3.1 - Núcleo de Apoio Administrativo III	1.2.1.3

.....



9.2.3.3.2 - Setor de Conservação III	1.2.1.3
9.2.3.4 - Seção de Lançamento - CC	1.2.2.5
9.2.3.5 - Setor de Repavimentação I	1.2.1.3
9.3 - DIVISÃO DE TRATAMENTO	1.2.1.7
9.3.1 - Equipe de Apoio Administrativo - CC	1.2.2.5
9.3.2 - Serviço de Operação das ETAs e ETES	1.2.1.6
9.3.2.1 - Seção ETAs Norte - CC	1.2.2.5
9.3.2.1.1 - Setor da ETA São João	1.2.1.3
9.3.2.1.2 - Setor da ETA Francisco de Lemos Pinto	1.2.1.3
9.3.2.2 - Seção ETAs Centro - CC	1.2.2.5
9.3.2.2.1 - Setor da ETA Moinhos de Vento	1.2.1.3
9.3.2.2.2 - Setor da ETA Lomba do Sabão	1.2.1.3
9.3.2.2.3 - Setor da Usina de Recalque	1.2.1.3
9.3.2.3 - Seção ETAs Sul - CC	1.2.2.5
9.3.2.3.1 - Setor da ETA José Loureiro da Silva	1.2.1.3
9.3.2.3.2 - Setor da ETA Tristeza	1.2.1.3
9.3.2.3.3 - Setor da ETA Belém Novo	1.2.1.3
9.3.2.4 - Seção de ETES - CC	1.2.2.5
9.3.2.4.1 - Setor da ETE IAPI	1.2.1.3
9.3.2.4.2 - Setor da ETE IAPC	1.2.1.3
9.3.2.4.3 - Setor de Sistemas Isolados	1.2.1.3
9.3.3 - Serviço de Laboratório	1.2.1.6
9.3.3.1 - Seção de Análises Biológicas - CC	1.2.2.5
9.3.3.1.1 - Setor de Bacteriologia	1.2.1.3
9.3.3.1.2 - Setor de Hidrobiologia	1.2.1.3
9.3.3.2 - Seção de Análises Químicas - CC	1.2.2.5
9.3.3.2.1 - Setor de Análises Físico-Químicas	1.2.1.3
9.3.3.2.2 - Setor de Controle das ETAs e ETES	1.2.1.3
9.3.3.3 - Seção de Análises Químicas Instrumentais - CC	1.2.2.5
9.3.3.3.1 - Setor de Fotocolorimetria	1.2.1.3
9.3.3.3.2 - Setor de Cromatografia	1.2.1.3
9.3.3.3.3 - Setor de Espectrometria	1.2.1.3
9.3.4 - Setor de Desinfecção de Instalações	1.2.1.3
9.4 - DIVISÃO DE ESGOTO	1.2.1.7
9.4.1 - Equipe de Apoio Administrativo - CC	1.2.2.5
9.4.2 - Serviço de Condução	1.2.1.6
9.4.2.1 - Seção de Apoio Técnico de Esgoto - CC	1.2.2.5
9.4.2.1.1 - Setor de Projetos de Esgoto	1.2.1.3
9.4.2.1.2 - Setor de Topografia	1.2.1.3

.....

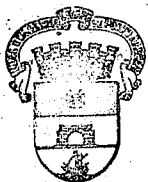


9.4.2.1.3 - Setor de Cadastro e Desenho	1.2.1.3
9.4.2.2 - Seção de Operação - CC	1.2.2.5
9.4.2.2.1 - Setor de Elevatórias	1.2.1.3
9.4.2.2.2 - Setor de Avaliação	1.2.1.3
9.4.3 - Serviço de Conservação de Esgoto	1.2.1.6
9.4.3.1 - Distrital Norte de Esgoto - CC	1.2.2.5
9.4.3.1.1 - Setor de Construção I	1.2.1.3
9.4.3.1.2 - Setor de Preventiva I	1.2.1.3
9.4.3.1.3 - Setor de Corretiva I	1.2.1.3
9.4.3.2 - Distrital Centro de Esgoto - CC	1.2.2.5
9.4.3.2.1 - Setor de Construção II	1.2.1.3
9.4.3.2.2 - Setor de Preventiva II	1.2.1.3
9.4.3.2.3 - Setor de Corretiva II	1.2.1.3
9.4.3.3 - Distrital Sul de Esgoto - CC	1.2.2.5
9.4.3.3.1 - Setor de Construção III	1.2.1.3
9.4.3.3.2 - Setor de Preventiva III	1.2.1.3
9.4.3.3.3 - Setor de Corretiva III	1.2.1.3
9.4.3.4 - Setor de Repavimentação II	1.2.1.3
10 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO	1.2.1.8
10.1 - Oficial-de-Gabinete - CC	2.2.2.4
10.2 - DIVISÃO DE PESQUISA	1.2.1.7
10.2.1 - Assistente Técnico	2.2.1.6
10.2.2 - Equipe de Apoio Administrativo - CC	1.2.2.5
10.2.3 - Seção de Análises Físico-Químicas - CC	1.2.2.5
10.2.3.1 - Setor de Amostragem	1.2.1.3
10.2.3.2 - Setor de Físico-Química	1.2.1.3
10.2.4 - Seção de Análises Biológicas - CC	1.2.2.5
10.2.4.1 - Setor de Bacteriologia	1.2.1.3
10.2.4.2 - Setor de Virologia	1.2.1.3
10.2.4.3 - Setor de Hidrobiologia	1.2.1.3
10.2.4.4 - Setor de Micologia	1.2.1.3
10.2.5 - Seção de Análises Químicas Instrumentais - CC	1.2.2.5
10.2.5.1 - Setor de Espectrofotometria	1.2.1.3
10.2.5.2 - Setor de Cromatografia	1.2.1.3
10.2.5.3 - Setor de Absorção Atômica	1.2.1.3
10.2.6 - Seção de Pesquisa Aplicada - CC	1.2.2.5
10.2.6.1 - Setor de análise	1.2.1.3
10.2.6.2 - Setor de Pesquisa	1.2.1.3
10.3 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	1.2.1.7
10.3.1 - Assistente Técnico	2.2.1.6

.....

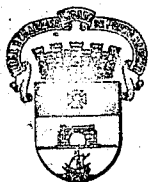


10.3.2 - Equipe de Apoio Administrativo - CC	1.2.2.5
10.3.3 - Equipe de Projetos I - CC	1.2.2.5
10.3.4 - Equipe de Projetos II - CC	1.2.2.5
10.3.5 - Equipe de Projetos III - CC	1.2.2.5
10.3.6 - Equipe de Projetos IV - CC	1.2.2.5
10.3.7 - Equipe de Documentação Técnica - CC	1.2.2.5
10.3.7.1 - Setor de Levantamentos	1.2.1.3
10.3.7.2 - Setor de Arquivo Geral	1.2.1.3
10.3.7.3 - Setor de Cadastro Geral	1.2.1.3
10.3.7.4 - Setor de Desenho	1.2.1.3
10.4 - DIVISÃO DE OBRAS	1.2.1.7
10.4.1 - Equipe de Apoio Administrativo - CC	1.2.2.5
10.4.2 - Serviço de Lançamento de Redes	1.2.1.6
10.4.2.1 - Seção de Fiscalização de Loteamentos - CC	1.2.2.5
10.4.2.2 - Seção de Redes - CC	1.2.2.5
10.4.3 - Serviço de Obras Cíveis	1.2.1.6
10.4.3.1 - Equipe de Obras I - CC	1.2.2.5
10.4.3.2 - Equipe de Obras II - CC	1.2.2.5
10.4.3.3 - Equipe de Obras III - CC	1.2.2.5
10.4.3.4 - Seção de Conservação - CC	1.2.2.5
10.4.3.4.1 - Setor de Conservação de Prédios	1.2.1.3
10.4.3.4.2 - Setor de Conservação de Estruturas	1.2.1.3
10.4.4 - Setor de Topografia	1.2.1.3
10.4.5 - Setor de Desenho e Cadastro	1.2.1.3
11 - SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO	1.2.1.8
11.1 - Oficial-de-Gabinete - CC	2.2.2.4
11.2 - DIVISÃO DE INSTALAÇÕES	1.2.1.7
11.2.1 - Assistente Técnico	2.2.1.6
11.2.2 - Equipe de Apoio Administrativo - CC	1.2.2.5
11.2.3 - Seção de Ligações - CC	1.2.2.5
11.2.3.1 - Setor de Ligação de Água	1.2.1.3
11.2.3.2 - Setor de Reparos Hidro-sanitários	1.2.1.3
11.2.4 - Seção de Medição - CC	1.2.2.5
11.2.4.1 - Setor de Instalação	1.2.1.3
11.2.4.2 - Setor de Análise de Medição	1.2.1.3
11.2.4.3 - Setor de Oficina	1.2.1.3
11.2.5 - Seção de Instalações Prediais - CC	1.2.2.5
11.2.5.1 - Setor de Programação de Corte	1.2.1.3
11.2.5.2 - Setor de Corte	1.2.1.3
11.2.5.3 - Setor de Vistoria Predial	1.2.1.3
11.2.6 - Seção de Exame de Projetos - CC	1.2.2.5



11.2.6.1 - Setor de Expediente	1.2.1.3
11.2.6.2 - Setor de Inspeção	1.2.1.3
11.2.7 - Seção de Fiscalização - CC	1.2.2.5
11.2.7.1 - Setor de Fiscalização Norte	1.2.1.3
11.2.7.2 - Setor de Fiscalização Sul	1.2.1.3
11.3 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	1.2.1.7
11.3.1 - Equipe de Apoio Administrativo - CC	1.2.2.5
11.3.2 - Serviço de Manutenção	1.2.1.6
11.3.2.1 - Seção de Mecânica - CC	1.2.2.5
11.3.2.1.1 - Setor de Montagens Mecânicas	1.2.1.3
11.3.2.1.2 - Setor de Reparos Mecânicos	1.2.1.3
11.3.2.2 - Seção Elétrica - CC	1.2.2.5
11.3.2.2.1 - Setor de Montagens Elétricas	1.2.1.3
11.3.2.2.2 - Setor de Reparos Elétricos	1.2.1.3
11.3.2.3 - Seção de Manutenção Preventiva - CC	1.2.2.5
11.3.2.3.1 - Setor de Cadastro	1.2.1.3
11.3.2.3.2 - Setor de Inspeção	1.2.1.3
11.3.3 - Serviço de Apoio Mecânico	1.2.1.6
11.3.3.1 - Seção de Equipamentos Móveis - CC	1.2.2.5
11.3.3.1.1 - Setor de Reparos	1.2.1.3
11.3.3.1.2 - Setor de Operações	1.2.1.3
11.3.3.2 - Seção de Oficina - CC	1.2.2.5
11.3.3.2.1 - Setor de Tornearia	1.2.1.3
11.3.3.2.2 - Setor de Solda e Serralheria	1.2.1.3
11.3.3.2.3 - Setor de Ar Condicionado	1.2.1.3
11.4 - DIVISÃO COMERCIAL	1.2.1.7
11.4.1 - Assistente Técnico	2.2.1.6
11.4.2 - Equipe de Apoio Administrativo - CC	1.2.2.5
11.4.3 - Seção de Cadastro - CC	1.2.2.5
11.4.3.1 - Setor de Codificação	1.2.1.3
11.4.3.2 - Setor de Lançamento	1.2.1.3
11.4.3.3 - Setor de Vistoria	1.2.1.3
11.4.4 - Seção de Leitura - CC	1.2.2.5
11.4.4.1 - Setor de Leitura	1.2.1.3
11.4.4.2 - Setor de Revisão	1.2.1.3
11.4.4.3 - Setor de Entrega de Contas	1.2.1.3
11.4.5 - Seção de Arrecadação - CC	1.2.2.5
11.4.5.1 - Setor de Cobrança	1.2.1.3
11.4.5.2 - Setor de Controle da Dívida	1.2.1.3
11.4.5.3 - Setor de Ligações e Serviços Complementares	1.2.1.3

.....

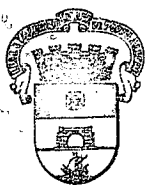


11.5 - SERVIÇO DE SEGURANÇA - CC	1.2.2.6
11.5.1 - Núcleo de Apoio Administrativo	1.2.1.3
11.5.2 - Seção de Segurança do Trabalho - CC	1.2.2.5
11.5.2.1 - Setor de Higiene e Medicina do Trabalho	1.2.1.3
11.5.2.2 - Setor de Inspeção	1.2.1.3
11.5.3 - Seção de Segurança Patrimonial - CC	1.2.2.5
11.5.3.1 - Setor de Vigilância	1.2.1.3
11.5.3.2 - Setor de Proteção Contra Incêndio	1.2.1.3
12 - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	1.2.1.8
12.1 - Oficial-de-Gabinete - CC	2.2.2.4
12.2 - DIVISÃO FINANCEIRA	1.2.1.7
12.2.1 - Equipe de Apoio Administrativo - CC	1.2.2.5
12.2.2 - Serviço de Contabilidade	1.2.1.6
12.2.2.1 - Seção de Escrituração - CC	1.2.2.5
12.2.2.1.1 - Setor de Escrituração	1.2.1.3
12.2.2.1.2 - Setor de Receita	1.2.1.3
12.2.2.1.3 - Setor de Controle Bancário	1.2.1.3
12.2.2.1.4 - Setor de Conciliação	1.2.1.3
12.2.2.2 - Seção de Despesa - CC	1.2.2.5
12.2.2.2.1 - Setor de Execução da Despesa	1.2.1.3
12.2.2.2.2 - Setor de Liquidação da Despesa	1.2.1.3
12.2.2.3 - Seção de Patrimônio - CC	1.2.2.5
12.2.2.3.1 - Setor de Mobiliário	1.2.1.3
12.2.2.3.2 - Setor de Imóveis	1.2.1.3
12.2.3 - Seção de Tesouraria - CC	1.2.2.5
12.2.3.1 - Setor de Recebedoria	1.2.1.3
12.2.3.2 - Setor de Pagadoria	1.2.1.3
12.3 - DIVISÃO DE MATERIAIS	1.2.1.7
12.3.1 - Equipe de Apoio Administrativo - CC	1.2.2.5
12.3.2 - Serviço de Compras	1.2.1.6
12.3.2.1 - Seção de Análise - CC	1.2.2.5
12.3.2.1.1 - Setor de Análise	1.2.1.3
12.3.2.1.2 - Setor de Controle	1.2.1.3
12.3.2.1.3 - Setor de Cadastro	1.2.1.3
12.3.2.2 - Seção de Suprimento - CC	1.2.2.5
12.3.2.2.1 - Setor de Licitações	1.2.1.3
12.3.2.2.2 - Setor de Compras	1.2.1.3
12.3.3 - Seção de Recepção - CC	1.2.2.5
12.3.3.1 - Setor de Teste e Julgamento	1.2.1.3
12.3.3.2 - Setor de Recuperação de Materiais	1.2.1.3

.....



12.3.4 - Seção de Armazenamento - CC	1.2.2.5
12.3.4.1 - Setor de Depósito I	1.2.1.3
12.3.4.2 - Setor de Depósito II	1.2.1.3
12.3.4.3 - Setor de Depósito III	1.2.1.3
12.3.4.4 - Setor de Depósito IV	1.2.1.3
12.4 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.2.1.7
12.4.1 - Equipe de Apoio Administrativo - CC	1.2.2.5
12.4.2 - Serviço de Pessoal	1.2.1.6
12.4.2.1 - Seção de Registros e Vantagens - CC	1.2.2.5
12.4.2.1.1 - Setor de Atos e Registros	1.2.1.3
12.4.2.1.2 - Setor de Tempo de Serviço	1.2.1.3
12.4.2.2 - Seção de Pagamento - CC	1.2.2.5
12.4.2.2.1 - Setor de Preparo de Pagamento	1.2.1.3
12.4.2.2.2 - Setor de Encargos Sociais	1.2.1.3
12.4.3 - Serviço de Desenvolvimento	1.2.1.6
12.4.3.1 - Seção de Seleção - CC	1.2.2.5
12.4.3.1.1 - Setor de Concursos	1.2.1.3
12.4.3.1.2 - Setor de Colocação e Controle de Cargos	1.2.1.3
12.4.3.2 - Seção de Treinamento - CC	1.2.2.5
12.4.3.2.1 - Setor de Treinamento I	1.2.1.3
12.4.3.2.2 - Setor de Treinamento II	1.2.1.3
12.4.3.2.3 - Setor de Acompanhamento	1.2.1.3
12.4.4 - Equipe Técnica - CC	1.2.2.5
12.4.5 - Seção de Assistência Médico-Odontológica e Social - CC	1.2.2.5
12.4.5.1 - Setor de Assistência Médica	1.2.1.3
12.4.5.2 - Setor de Assistência Odontológica	1.2.1.3
12.4.5.3 - Setor de Assistência Social	1.2.1.3
12.4.5.4 - Setor de Atividades Auxiliares	1.2.1.3
12.5 - SERVIÇOS GERAIS	1.2.1.6
12.5.1 - Núcleo de Apoio Administrativo	1.2.1.3
12.5.2 - Seção de Documentação Administrativa - CC	1.2.2.5
12.5.2.1 - Setor de Protocolo I	1.2.1.3
12.5.2.2 - Setor de Protocolo II	1.2.1.3
12.5.2.3 - Setor de Arquivo	1.2.1.3
12.5.3 - Seção Gráfica - CC	1.2.2.5
12.5.3.1 - Setor de Preparação e Montagem	1.2.1.3
12.5.3.2 - Setor de Impressão e Acabamento	1.2.1.3
12.5.4 - Equipe de Apoio - CC	1.2.2.5



.....

9

12.5.4.1 - Setor de Telefonia	1.2.1.3
12.5.4.2 - Setor de Limpeza	1.2.1.3
12.5.4.3 - Setor de Praças e Jardins	1.2.1.3
12.5.4.4 - Setor de Transporte	1.2.1.3
13 - Capataz (40)	1.2.1.2
14 - Responsável por Serviço (80)	1.2.1.1

Art. 3º - Além das atribuições mencionadas no Regimento Geral, compete, ainda, às unidades integrantes da Diretoria-Geral, no que lhe couber:

I - aos Gerentes de Projetos I, II e III compete as atribuições fixadas no ato de designação respectivo.

II - a Coordenação de Planejamento é o órgão incumbido da compatibilização e integração dos programas, projetos e atividades do Departamento.

Art. 4º - Das decisões do Conselho Deliberativo cabe recurso ao Prefeito Municipal que decidirá em última instância administrativa.

Parágrafo único - O prazo para apresentação dos recursos será de dez dias, inclusive os interpostos pelo Diretor-Geral.

Art. 5º - No impedimento do Diretor-Geral, responderá pela Direção do Departamento, um dos Superintendentes previamente designados pelo Diretor-Geral.

Art. 6º - As Funções Gratificadas e os Cargos em Comissão são de livre escolha do Diretor-Geral e serão providos na forma que a Lei determinar.

Art. 7º - O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos, promoverá, através do Órgão de Organização e Métodos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, a compatibilização do Regimento Geral do Departamento, o qual deverá ser aprovado por decreto, e dispor sobre:

I - atribuições gerais das diferentes unidades administrativas;

.....



.....

II - atribuições específicas e comuns dos servi
dos investidos nas funções de chefia e assessoramento;

III - outras disposições julgadas necessárias.

Art. 8º - O Diretor-Geral através de Instrução DG determinará as siglas e a codificação das Unidades Administrativ
as que compõem a estrutura do Departamento.

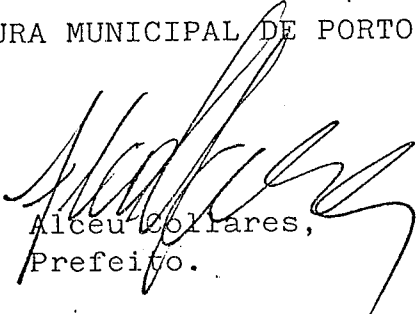
Art. 9º - Os casos omissos neste Decreto e as dú
vidas suscitadas sobre a sua interpretação serão resolvidos pe-
lo Conselho Deliberativo do DMAE.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação
deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçament
o vigente.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário,
especialmente os Decretos nºs 4888/73, 6312/78, 7220/80, 8747/
86 e 8758/86.

Art. 12 - O presente Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho
de 1987.

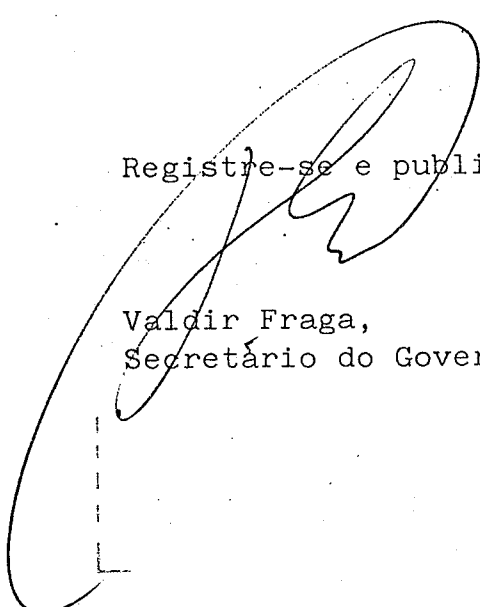
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de agosto
de 1987.



Alceu Collares,
Prefeito.

Gabriel Pauli Fadel,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.



Valdir Fraga,
Secretário do Governo Municipal.

/MECS